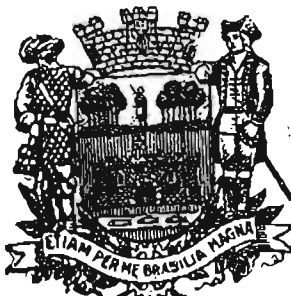


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Lei nº 12, de 21/05/48
(Renumerada pela Lei 29,
de 25/3/49)
OBS: Anotado nesta data,
na reorganização da le-
gislação municipal.
19/6/8

Archippo Fronzaglia Jr.
Diretor Legislativo.
Sueli Shenkel,
Ass. Técnica Legislativ

LEI ~~nº 529~~, de 21 de maio de 1948.

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 19 de maio de 1948, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no tesouro municipal, o crédito especial de Cr.\$ 264 979,80, (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para atender às despesas previstas pela Lei nº 513, de 5 de maio de 1948.

Art. 2º - O encargo, ora criado, correrá por conta do excesso previsto na arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 21 de maio de 1948.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de maio de 1948

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Jundiá

LEI N.º ~~12~~ de 21 de maio de 1948.

O Prefeito Municipal de Jundiá, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 12 de maio de 1948, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir, no tesouro municipal, o crédito especial de Cr. \$ 284.979,80, (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para atender às despesas previstas pela Lei n.º 513, de 5 de maio de 1948.

Art. 2.º — O encargo, ora criado, correrá por conta do excesso previsto na arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiá, 21 de maio de 1948.

Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de maio de 1948.

Plínio Lutz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.